

Publicado dom 01/12/2001

PARECER 1556/2001 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE
ECONÔMICA SOBRE O PL 357/01

Trata-se de projeto de lei no Nobre Vereador Cláudio Fonseca que pretende determinar que as emissoras de televisão incluam em seus programas de jornalismo intérpretes em língua de sinais, com o intuito de facilitar a compreensão das pessoas portadoras de deficiência auditiva.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se à fls. 04 e 05 pela legalidade. No âmbito desta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, questionamos o Conselho Municipal das Pessoas Portadoras de Deficiência e os órgãos municipais afins. A documentação com as respostas instruem o processo.

Merecem acolhida as razões ofertadas pelo poder Executivo, que se posicionou contrário ao projeto. O projeto de lei criaria problemas, pois a legislação federal de telecomunicações já prevê que sejam criadas políticas de acessibilidade, estabelecendo prioridades e elencando medidas para a inclusão. O projeto de lei, se prosperar, atropelaria a legislação federal, estabelecendo descompasso entre as programações nacional e regional das emissoras. O projeto é meritório e a cidade de São Paulo deve estabelecer políticas públicas de inclusão. Entretanto, no caso em tela, a medida poderia se revelar precipitada. Seguimos, também, o posicionamento do Conselho Municipal.

Diante do exposto, nosso parecer é contrário à propositura.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 29/11/01.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Devanir Ribeiro - Relator

Goulart

Domingos Dissei

Vicente Cândido

Dalton Silvano (contrário)

Havanir Nimtz (contrário)